

## Requisitos e Critérios PPGL/UESC - PDSE/CAPES - 2023

Edital UESC nº 02/2023 – Edital Capes nº 44/2022

### Seleção de Candidatas/os para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE/CAPES

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagens e Representações da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, considerando o Edital CAPES 44/2022 e o Edital UESC 02/2023, que versam sobre abertura de inscrições para seleção de candidatas/os para o programa institucional de doutorado sanduíche no exterior – PDSE/CAPES, torna públicos os critérios e requisitos para candidatura neste processo no âmbito do PPGL-UESC, com o objetivo de preencher a vaga destinada a este programa em 2023.

1. O Colegiado fará as avaliações e deliberações sobre as candidaturas recebidas exclusivamente pelo e-mail [ppgl@uesc.br](mailto:ppgl@uesc.br), até as 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2022.
  - 1.1 O resultado preliminar, com a lista em ordem de classificação das/os inscritas/os, deverá ser divulgado até o dia 03 de março de 2023 na página do PPGL-UESC.
  - 1.2. Antes de solicitar a inscrição, recomenda-se ler o Edital Capes nº 44/2022 (com destaque para o item 8), na página da CAPES ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)), e o Edital 02/2023, na página da UESC ([https://www2.uesc.br/publicacoes/editais/arquivo/2023/01/02\\_2023.pdf](https://www2.uesc.br/publicacoes/editais/arquivo/2023/01/02_2023.pdf)).
2. Os critérios estabelecidos neste Edital Interno serão obrigatórios e o não cumprimento de qualquer de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.
3. Além do atendimento a todas as condições de candidatura estipuladas neste Edital, a/o candidata/o deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES e às exigências do Edital nº 02/2023 – UESC.
4. A/O candidata/o deverá atender aos seguintes **requisitos** no momento da inscrição na seleção interna - PPGL:
  - I – ser brasileira/o ou estrangeira/o com autorização de residência no Brasil;
  - II – não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - III – estar regularmente matriculada/o no curso de pós-graduação em nível de doutorado do PPGL-UESC;
  - IV – ser oriunda/o da turma de doutorado com entrada em **2021** do PPGL-UESC;
  - V – ter integralizado o número de créditos previstos e referentes ao primeiro ano do doutorado;
  - VI – ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital Capes nº 44/2022 PDSE;
  - VII – ter identificador ORCID válido no ato da inscrição;
  - VIII – não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo a/o candidata/o declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefício durante o período de estudos no exterior;
  - IX – não ter sido contemplada/o com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente, atestado mediante Declaração do candidato no momento da inscrição no sistema da Capes;
  - X – não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
  - XI – comprovar desempenho acadêmico, mediante a obtenção de coeficiente de rendimento acadêmico (CRAA) nas disciplinas cursadas durante o doutorado, bem como o potencial científico, a ser auferido conforme barema no item 8 deste Edital.
5. No ato da inscrição no PPGL, a/o candidata/o deverá apresentar os seguintes documentos:
  - I – Formulário de inscrição preenchido (Anexo I, do Edital UESC 02/2023);
  - II – Histórico escolar com CRAA;
  - III – Plano de Estudos em português, com, no máximo, 15 páginas, atendendo ao Edital CAPES 44/2022, conforme modelo no Anexo II do Edital UESC 02/2023.
  - IV – Currículo Lattes atualizado e comprovado (artigos, resenhas, livros e capítulos de livros publicados ou aceitos nos últimos três anos).
  - V – Carta da/do orientador/a brasileira/o, nos termos do Edital UESC 02/2023.
  - VI – Carta da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 02/2023.
  - VII – Currículo resumido da/do co-orientador/a no exterior, nos termos do Edital UESC 02/2023.
  - VIII – Declaração da Coordenação do PPGL-UESC, nos termos do Edital UESC 02/2023.

**Observação:** O comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino será dispensado nesta seleção interna, mas terá que ser apresentado no ato da inscrição na página da Capes (item 8.3, inciso VII, Edital Capes 44/2022 - [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/22122022\\_Edital\\_1882688\\_Edital\\_44\\_2022.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-deconteudo/editais/22122022_Edital_1882688_Edital_44_2022.pdf)). Caso contrário, a/o candidata/o será desclassificada/o.

6. A comissão de seleção será composta pelo Coordenador e por um/a representante docente de cada linha de pesquisa (que tiver candidatas/os inscritas/os).
- 6.1. Não poderão participar dessa comissão docentes que tenham orientandas/os interessadas/os em concorrer ao edital.
- 6.2. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão divulgados, via e-mail, às/aos candidatas/os **até as 14h do dia 23 de fevereiro de 2023**.
7. A Comissão de Seleção deverá considerar os seguintes **critérios** para seleção e classificação das/os candidatas/os:
- I – O atendimento, pela/o candidata/o, dos requisitos estabelecidos nos editais (CAPES/UESC/PPGL) que normatizam esse processo seletivo.
  - II – A conformidade da documentação apresentada pela/o candidata/o às exigências dos Editais (CAPES/UESC/PPGL).
  - III – A qualificação da/o candidata/o com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior, mediante:
    - a. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRAA).
    - b. Publicações científicas ou aceites em revistas com Qualis, capítulos de livro e/ou livros publicados ou em processo de editoração dos últimos **três** anos, conforme barema no item 8 (abaixo).
  - IV – A pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade no cronograma previsto.
  - V – A adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica da/do co-orientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas.
8. Para efeitos de classificação na seleção interna por este PPGL-UESC, considerar-se-á a média obtida no seguinte **barema** referente [ i ] ao CRAA; [ ii ] à pontuação nas publicações científicas e/ou aceites dos últimos três anos, aqui compreendidos de 01 de janeiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2023; e [ iii ] ao Plano de Pesquisa:

<b>Barema para avaliação, classificação e seleção - PPGL/UESC - PDSE/CAPES - 2022</b>	
<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
<b>CRAA (N1 = Peso 1,0)</b>	
Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado	
<b>Publicações (Máximo de 10 pontos) (N2 = Peso 4,5)</b>	
Autoria, co-autoria ou tradução de livro (2 pontos por unidade)	
Autoria, co-autoria ou tradução de capítulo de livro (1 ponto por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis A1 a B2) (ou aceites) (3 pontos por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis B3 a B5) (ou aceites) (1 ponto por unidade)	
Publicação em periódico (Qualis C) (ou aceites) (0,5 ponto por unidade)	
<b>Subtotal N2</b>	
<b>Plano de Pesquisa (Máximo de 10 pontos) (N3 = Peso 4,5)</b>	
Originalidade da proposta (3 pontos)	
Mérito, relevância e aderência aos objetivos do edital da CAPES 44/2022 (internacionalização) (5 pontos)	
Adequação às normas de padronização previstas pelos editais referidos e às exigências de redação acadêmico-científica (2 pontos)	
<b>Total N3</b>	
<b>Total Final</b>	

$$\text{Média Final (MF)} = \frac{(N1 \times 1,0) + (N2 \times 4,5) + (N3 \times 4,5)}{10}$$

9. Em caso de empate, deverá ser considerada a nota maior obtida nesta ordem: 1. Publicações; 2. CRAA; e 3. Plano de pesquisa.
10. Os casos omissos ou não previstos por este edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGL-UESC.

12 de janeiro de 2023.

**Isaias Francisco de Carvalho**  
Coordenador do PPGL-UESC